



**EDITAL Nº 137/2018**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

A **DIRETORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO** da **UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE**, considerando o disposto no edital nº 006/2018/CAPES, da Portaria nº 38/2018/CAPES, que institui o Programa de Residência Pedagógica, e da Portaria nº 45/2018/CAPES, que dispõe sobre a concessão de bolsas e o regime de colaboração no Programa de Residência Pedagógica, torna público aos interessados os critérios de seleção de bolsistas residentes para integrar o **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA** para o ano de 2018/2 e 2019 conforme o quadro de vagas exposto abaixo:

<b>SUBPROJETOS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS COM BOLSAS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS SEM BOLSAS</b>
Artes Visuais	08	02
Ciências Biológicas	08	02
Educação Física	24	06
Geografia	08	02
História	08	02
Letras	08	02
Matemática	08	02
Pedagogia	24	06

## **1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

1.1 O Programa residência Pedagógica tem por objetivos:

a) aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras

didáticas e metodologias;

b) induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;

c) fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a Instituição de Ensino Superior e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

## 2. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital na página da UNESC	<b>19/06/2018</b>	www.unesc.net
Período de inscrições	<b>De 19/06/2018 a <u>05/07/2018</u></b>	Na coordenação do curso da inscrição, <u>conforme horário de atendimento do mesmo</u>
Resultado final	<b><u>16/07/2018</u></b>	www.unesc.net

[\(Redação dada pelo Edital n. 148/2018\)](#)

2.1 Para a inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição preenchida (anexo I);

Parágrafo primeiro – As datas definidas neste edital poderão sofrer alteração. Neste caso, este edital sofrerá retificação.

Parágrafo segundo – Não serão aceitas inscrições via e-mail ou outros canais digitais.

## 3 DEFINIÇÃO, REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

3.1 Bolsistas residentes são os estudantes dos cursos de licenciatura que integram o Projeto Institucional e que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura;
- b) Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir da primeira fase da metade do curso;
- c) Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica, pelo período de 18 meses.

3.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista residente desde que não possua relação de trabalho com a UNESC ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto.

3.3. Cabe aos bolsistas residentes:

- a) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, ao cronograma estabelecido pelo edital da Capes no que diz respeito às atividades na escola e aos encontros na universidade.
- b) executar o plano de atividades aprovado;
- c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- d) assinar Termo de Compromisso obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver a CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho em forma de relatório, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades.
- f) manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC  
(<http://freire2.capes.gov.br>)

Parágrafo único. Os participantes não poderão ser beneficiários de outro auxílio financeiro concedido pela CAPES.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1 A seleção dos bolsistas residentes será conduzida pelo docente orientador do subprojeto e pelos coordenadores dos cursos de licenciatura da UNESC.

4.2 Os candidatos serão avaliados e selecionados a partir da nota do desempenho acadêmico que será verificada no espelho de disciplinas.

4.3 Em caso de desistência de um dos candidatos selecionados, a comissão passará ao próximo nome da lista de classificados segundo os critérios deste edital, até a abertura de novo edital.

#### **5 DO VALOR DAS BOLSAS**

5.1 A bolsa assegurará auxílio financeiro ao acadêmico beneficiado e será depositada em conta corrente fornecida pelo bolsista. O valor mensal da bolsa corresponde a R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2 O depósito das bolsas é efetuado mensalmente até o dia dez de cada mês.

#### **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Em função de Criciúma ser o município sede da UNESC, todos os subprojetos terão pelo menos uma escola para atuação.

6.2 Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela comissão de coordenadores e docentes orientadores do Programa Residência Pedagógica.

6.3 A contratação dos bolsistas de iniciação à docência está condicionada à aprovação do projeto do Programa Residência Pedagógica submetido à CAPES.

**Criciúma/SC, 19 de junho de 2018.**

**Profa. Dra. Aurélia Regina de Souza Honorato**  
Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica da UNESC

**Prof. Me. Marcelo Feldhaus**  
Diretor de Ensino de Graduação da UNESC



**SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS RESIDENTES**

Área do subprojeto: _____		
Nome completo do acadêmico: _____		
Curso: _____	Fase: _____	
Código acadêmico: _____		
Recebe alguma bolsa de órgão público?    ( ) Sim                    ( ) Não                    Se sim, qual bolsa?		
Telefone residencial: _____	Celular: _____	E-mail: _____
Data de nascimento: _____	Identidade: _____	CPF: _____

**OBSERVAÇÃO:** O acadêmico deverá apresentar cópia de identidade e CPF.

Data de inscrição - \_\_\_\_\_

Assinatura do acadêmico - \_\_\_\_\_

Inscrição recebida por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_